



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 197/2017

Dispõe sobre o Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-EM-168/2004 e nos termos da Resolução nº 01/2001- CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação Consep Nº 147/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica passa a ser composto por 3 (três) áreas de concentração: Automação e Dinâmica de Sistemas, Gestão da Produção e Energia e Materiais, com objetivos específicos de:

I – formar mestres qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e técnico-científicas que atendam as demandas de pesquisa, bem como propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica nas universidades;

II – contribuir para a formação dos docentes participantes do programa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) da CAPES, no qual a UNITAU é participante, ou equivalente (Prodocência, etc.), por meio da utilização da infra-estrutura do programa, envolvendo laboratórios e recursos humanos;

III – instituir o programa de estágio docência para o corpo discente objetivando o aprimoramento e capacitação para atuar no ensino superior;

IV – atuar em projetos de pesquisa que contribuam para a solução e inovação de questões ambientais;

V - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas com vistas ao desenvolvimento científico local, regional e nacional;

VI - estreitar o relacionamento entre os docentes, discentes e pesquisadores da Universidade de Taubaté e instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, em consonância com a política de ciência e tecnologia brasileira e Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020.



Art. 2º A estrutura do Programa do Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de 5 (cinco) disciplinas de 3 (três) créditos cada uma; as disciplinas obrigatórias de: Metodologia de Pesquisa e Redação Científica de 3 (três) créditos, Seminários em Engenharia Mecânica de 1 (um) crédito e Elaboração de Dissertação de 60 (sessenta) créditos.

§ 1º As disciplinas ofertadas nos períodos letivos, serão definidas exclusivamente pela coordenação de cada área de concentração conforme seus objetivos acadêmicos.

§ 2º O conjunto de disciplinas em vigor em cada área de concentração estão definidas a seguir:

Disciplinas Obrigatórias às Áreas de Concentração	Créditos	Horas
AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS, GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS		
MEM01 – Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	03	45
MEM02 – Seminários em Engenharia Mecânica	01	45
MEM03 – Elaboração da Dissertação	60	900

Disciplinas Eletivas da Linha de Pesquisa	Créditos	Horas
AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS		
MEM04 – Método dos Elementos Finitos	03	45
MEM05 – Projeto Auxiliado por Computador	03	45
MEM06 – Vibrações Mecânicas	03	45
MEM07 – Automação de Sistemas	03	45
MEM08 – Sistemas de Aprendizado Autônomo	03	45
MEM09 – Inteligência Computacional	03	45
MEM10 – Otimização Linear e Não Linear	03	45
MEM11 – Análise de Séries Temporais	03	45
MEM12 – Processamento de Imagens Digitais	03	45
MEM13 – Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	45
MEM14 – Modelagem de Sistemas	03	45
MEM15 – Instrumentação e Controle	03	45
MEM16 – Modelagem e Controle de Manipuladores Robóticos	03	45



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

MEM17 - Técnicas de Identificação de Sistemas Dinâmicos	03	45
MEM18 – Controle Moderno	03	45

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração

Créditos

Horas

ENERGIA E MATERIAIS

MEM19 – Corrosão	03	45
MEM20 – Tecnologia de Materiais Poliméricos e Compósitos	03	45
MEM21 – Propriedades Mecânicas dos Materiais	03	45
MEM22 – Ensaio Não Destrutivo	03	45
MEM23 – Soldagem: Técnicas e Aplicações	03	45
MEM24 – Sistemas de Refrigeração e Condicionamento de Ar	03	45
MEM25 – Biocombustíveis, Petróleo e Gás Natural	03	45
MEM26 – Dinâmica dos Fluidos Computacionais	03	45
MEM27 – Dinâmica de Fluidos Compressíveis	03	45
MEM28 – Otimização de Sistemas Térmicos	03	45
MEM29 – Produtividade e Custos em Usinagem	03	45
MEM30 – Elementos de Combustão em Turborreatores	03	45
MEM31 – Câmara de Combustão de Turborreatores	03	45
MEM32 – Termodinâmica para Turborreatores	03	45
MEM33 – Turbomáquinas: Compressores Radiais, Axiais e Turbinas Axiais	03	45
MEM34 – Dinâmica de Turbomáquinas	03	45
MEM35 – Desempenho e Controle de Turborreatores	03	45
MEM36 – Análise Paramétrica de Turborreatores	03	45
MEM37 – Sistemas Acessórios de Turborreatores	03	45
MEM38 – Instrumentação e ensaios em turbinas	03	45
MEM39 – Ciência e Tecnologia dos Materiais	03	45

Disciplinas Eletivas da Área de Concentração

Créditos

Horas

GESTÃO E PRODUÇÃO

MEM40 – Modelagem e Simulação de sistemas Produtivos	03	45
MEM41 – Gestão da Produção	03	45
MEM42 – Desenvolvimento de novos produtos	03	45
MEM43 – Engenharia econômica	03	45



UNITAU

MEM44 – Logística e distribuição	03	45
MEM45 – Planejamento, programação e controle da produção	03	45
Disciplinas Eletivas da Área de Concentração		
GESTÃO E PRODUÇÃO		
MEM46 – Sistemas de produção e estratégias de manufatura	03	45
MEM47 – Planejamento da qualidade de projetos e processos	03	45
MEM48 – Desenvolvimento de fornecedores	03	45
MEM49 – Planejamento estratégico	03	45
MEM50 – Produtividade e Custo da produção/processo	03	45
MEM51 – Gestão da qualidade total	03	45
MEM52 – Gestão Energética	03	45
MEM53 – Gestão de Pessoas	03	45
MEM54 – Lean e six sigma	03	45
Disciplinas Eletivas Comuns às Áreas de Concentração		
AUTOMAÇÃO E DINÂMICA DE SISTEMAS, GESTÃO DA PRODUÇÃO E ENERGIA E MATERIAIS		
MEM55 – Tópicos Especiais	03	45
MEM56 – Estudo Dirigido	03	45
MEM57 – Engenharia de Sistemas	03	45
MEM58 – Inovação Tecnológica	03	45
MEM59 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	45

Art. 3º O número mínimo de créditos exigidos é de 15 (quinze) créditos em disciplinas, mais 3 (três) créditos na disciplina MEM01 - Metodologia de Pesquisa e Redação Científica e 1 (um) crédito na disciplina MEM02 - Seminários em Engenharia Mecânica e 60 créditos na disciplina MEM03 - Elaboração de Dissertação, totalizando 79 créditos.

§ 1º Para fins de completar os 19 (dezenove) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos na disciplina MEM59.

§ 2º O aluno que não concluir o curso, mas que tiver sido aprovado em uma ou mais disciplinas poderá requerer certificado de extensão universitária das disciplinas cumpridas com no



mínimo 45 (quarenta e cinco) horas, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete, zero).

§ 3º O aluno desistente ou desligado poderá solicitar aproveitamento das disciplinas cursadas após aprovação em novo processo seletivo, desde que não decorridos mais do que cinco anos da data de início de cada disciplina solicitada.

Art. 4º A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º O corpo docente responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor e Mestre, obtido em Programas Credenciados pela CAPES/MEC, ou profissional com comprovada experiência profissional na área.

Parágrafo único. A orientação de dissertação de Mestrado ficará a cargo exclusivamente de professores com titulação de Doutor e pertencente ao corpo docente do referido programa.

Art. 6º O curso terá a duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração da dissertação, com possível prorrogação de 6 (seis) meses.

Art. 7º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Curso de Nível Superior.

Art. 8º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consep Nº 101/2015.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 5 de outubro de 2017.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais